



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 39/2020/GR

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.

Aos representantes do Centro Acadêmico XI de Fevereiro (CAXIF), do Diretório Central dos Estudantes Luís Travassos (DCE) e do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (APUFSC-Sindical)

caxifufsc@gmail.com

dce@contato.ufsc.br

secretariadir@apufsc.org.br

Assunto: Decisão em caráter liminar quanto à Representação nº 060013111.2020.6.24.0013.

Senhores(as) representantes,

Tendo em vista a notificação (anexa) da 013ª Zona Eleitoral de Florianópolis/SC, enviada à TV UFSC na quarta-feira, 28 de outubro de 2020, às 18h21min, por meio eletrônico, referente à Representação Nº 0600131-11.2020.6.24.0013 e à decisão em caráter liminar exarada pelo Juiz Eleitoral Luiz Henrique Bonatelli, da Justiça Eleitoral/013ª Zona Eleitoral, **informamos que não será possível o atendimento da solicitação de transmissão pela TV UFSC do evento organizado pelas entidades, programado para esta quinta-feira, 29 de outubro de 2020.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos ou eventuais informações necessárias.

Atenciosamente,

AUREO MAFRA DE MORAES
Chefe de Gabinete